

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 959-B, DE 2001**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado NEY LOPES
Presidente**

**Deputado ALDIR CABRAL
Relator**